



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.759

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Legislativo, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Bancada - Nível 7.
- Artigo 2º - As atividades do cargo são as constantes do quadro de atribuições do Legislativo.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação 01.01010012.01 - 3.1.1.1.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de Junho de 1988

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 036/82
Autor: Mesa Diretora

miam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Lei 1759	FL. 22

